

Processo	Código	Folha nº
	<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.XX.00</b>

## INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Resolução CNJ nº 468 de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Demandante da solução.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (\*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE</b>	
<b>Área Demandante*:</b> Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC	
<b>Responsável pela demanda*:</b> Juliana Santos de Moraes (Membro do CGOVTIC)	<b>Matrícula:</b> 87763
<b>E-mail*:</b> juliana@tjal.jus.br	

<b>2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE</b>	
<b>Nome:</b> Lívia Maria Mattos Melo Lima	<b>Matrícula:</b> 94637
<b>Cargo:</b> Juíza de Direito (Membro do CGOVTIC)	<b>Lotação:</b> Juízes Auxiliares da Presidência
<b>E-mail:</b> livialima@tjal.jus.br	
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>Maceió, 05 de agosto de 2025</p> <p>JULIANA SANTOS DE MORAES:87763 3</p> <p>Assinado de forma digital por JULIANA SANTOS DE MORAES:87763 Dados: 2025.08.05 16:54:30 -03'00'</p>	

<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>
<b>Descrição da necessidade ou situação problema</b>
<p>Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais dos tipos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado digital A3 para pessoa Física sem token</li><li>• Certificado digital A3 para pessoa física com token</li><li>• Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ) com token</li></ul> <p>A empresa Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S/A, contratada por meio da Ata de Registro de Preços nº 44/2024 encontra-se atualmente com pendências fiscais, o qual a mesma estima regularização no prazo de 4 a 6 meses.</p> <p>Considerando a iminência de desabastecimento de certificados digitais – item essencial à segurança da informação, à assinatura digital e à continuidade dos serviços do Tribunal –, a fiscalização sinalizou a necessidade de novo empenho.</p> <p>Contudo, após consulta formal, a Procuradoria Administrativa, por meio do Despacho GPAPJ nº 637/2025 no Processo administrativo 2024/966 (ID 2503220), indeferiu a emissão do novo empenho, recomendando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rescisão da ARP nº 044/2024, com fundamento no art. 139 e art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, e no</li></ul>

Processo	Código	Folha nº
	<b>Gestão de TI</b>	<b>F.DIAT.XX.00</b>

§3º do art. 28 do Decreto nº 95.019/2023;

- Convocação da 2ª colocada (Confiança Empreendimentos Digital Ltda.), para continuidade do fornecimento, garantindo a observância das condições originais do certame;
- Abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade da contratada.

Ocorre que considerando o decurso do tempo desde a licitação até o presente momento, bem como a dificuldade das empresas fornecerem o modelo de token compatível com o funcionamento do sistema VPN do TJAL (na última licitação) e o quantitativo de vouchers para emissão de certificado digital do tipo A3 (decorrente do último empenho) estar próximo a terminar, consideramos a necessidade de uma contratação emergencial a fim de que não prejudique as atividades no Poder Judiciário de Alagoas.

#### 4 - ALINHAMENTO AO PDTIC <2025-2026>

ID	Ação do PDTIC
41	Manter itens de infraestrutura tecnológica que atendam as especificações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e específicos.

#### 5 - ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2025

Item	Descrição
148	Certificados Digitais

#### 6 - JUSTIFICATIVA

Atualmente, o uso de certificado digital se torna necessário para usuários do Sistema de Automação Judicial – SAJ que executam a prática de ato processual, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, e também para demandas de Magistrados e Servidores que atuam em sistemas que façam uso obrigatório de certificação digital como método de autenticação, como por exemplo o Renajud, Serasajud, Sinesp. Adicionalmente, os certificados digitais também são utilizados em equipamentos servidores, os quais garantem a autenticidade dos sites publicados pelo TJAL.

Nesse contexto, a presente contratação visa manter a disponibilidade dos serviços até então atendidos pela ARP 44/2024 com a empresa Soluti Soluções em Negócios (2024/966) que possui como objeto principal, a emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, incluindo visitas para sua emissão e o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, além de promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais, entre os quais:

**Lei 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei 5.869/1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências:**

*Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.*

*Art. 2º O envio de petições de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso da assinatura eletrônica, na forma do art. 1º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.*

Além disso, há previsão legal de que os certificados digitais sob a hierarquia ICP-Brasil, regulamentados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, sejam utilizados para que os documentos eletrônicos assinados digitalmente tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Importante ressaltar que foi aberto processo administrativo de nº 2025 -116425 a fim de realizar nova contratação por licitação, já que a renovação da atual contratação está inviabilizada pela pendência fiscal da empresa SO-LUTI. Tal processo está na fase de elaboração do Termo de Referência.

#### 7 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Manter a disponibilidade para emissão de certificados digitais para servidores e magistrados, tendo em vista ser necessário diretamente no andamento de processos judiciais e administrativos, bem como, quanto ao acesso a VPN ampliando a segurança da informação no Poder Judiciário de Alagoas através da autenticação com o certificado digital.

**Documento de Formalização da Demanda**  
**DFD para Aquisições de TIC**

Processo <b>Gestão de TI</b>	Código	Folha nº
	<b>F.DIAT.XX.00</b>	<b>3/2</b>

**8 - FONTE DE RECURSOS**

Fundo de Modernização do Judiciário

**9 - COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

**10 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

Nome: Amanda Batista Modesto de Melo	Matrícula: 93078
Cargo: Analista Judiciário Especializado- Analista de Sistemas	Lotação: DIATI
E-mail: amandamodesto@tjal.jus.br	

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maceió, 05 de agosto de 2025

AMANDA BATISTA  
MODESTO DE  
MELO:93078

Assinado de forma digital  
por AMANDA BATISTA  
MODESTO DE MELO:93078  
Dados: 2025.08.05 10:04:36  
-03'00'

Amanda Batista Modesto de Melo

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Resolução CNJ nº 468 de 15 de Julho de 2022.